



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

PORTARIA COREM 2R N.º 016/2026

Designa, *ad referendum* do Plenário, a Comissão Eleitoral Regional para o Processo Eleitoral de 2026, altera pontualmente o Calendário Eleitoral Adaptado instituído pela Portaria COREM 2R n.º 012/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO – COREM 2R, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, e pelo art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, bem como pelo art. 32 do Regimento Interno do COREM 2R, *ad referendum* do Plenário, e

CONSIDERANDO a Resolução COFEM n.º 073, de 10 de agosto de 2022, que estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema COFEM/COREMs;

CONSIDERANDO a Portaria COREM 2R n.º 012/2026, que abriu o Processo Eleitoral de 2026 e aprovou o Calendário Eleitoral Adaptado do COREM 2R;

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público n.º 004/2026 recebeu apenas uma inscrição, restando objetivamente demonstrada a insuficiência de voluntários externos para o preenchimento das quatro funções da Comissão Eleitoral Regional;

CONSIDERANDO a impossibilidade material de realização de sessão plenária em tempo hábil, sem comprometimento do calendário eleitoral e do direito dos profissionais de apresentarem candidaturas;

CONSIDERANDO que o art. 32, inciso XXI, do Regimento Interno autoriza o Presidente, em situação de urgência, a baixar atos *ad referendum* do Plenário;



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, *ad referendum* do Plenário, para compor a Comissão Eleitoral Regional – CER do Conselho Regional de Museologia da 2ª Região, responsável pela condução do Processo Eleitoral de 2026:

I – Ana Carolina Seabra Monteiro, COREM 2R n.º 1449-I – Presidente e Observadora Externa;

II – Ana Paula Soares Pacheco, COREM 2R n.º 0604-I – Secretária;

III – Nathalie Rodrigues Barcellos, COREM 2R n.º 1097-I – Membro Efetivo – Vogal; e

IV – Ana Martins Panisset, COREM 2R n.º 1414-II – Suplente.

Art. 2º As profissionais designadas iniciarão suas atividades na data da publicação desta Portaria e exercerão suas atribuições com autonomia e independência, observadas a Lei n.º 7.287/1984, o Decreto n.º 91.775/1985, as Resoluções COFEM n.º 073/2022, n.º 086/2023 e n.º 109/2026 e os demais atos aplicáveis ao Processo Eleitoral.

§ 1º A Presidente da Comissão, em sua condição de única profissional integrante que não exerce mandato no Plenário do COREM 2R, acompanhará e atestará a regularidade, a imparcialidade e a lisura dos trabalhos, devendo produzir declaração conclusiva a ser juntada ao dossiê eleitoral.

§ 3º A condição prevista no § 2º não reduz nem limita as atribuições deliberativas da Presidente como membro efetivo da Comissão Eleitoral Regional.

Art. 3º Fica instituído o endereço eletrônico cer2026@corem2r.org como canal oficial da Comissão Eleitoral Regional.

§ 1º O endereço eletrônico será utilizado para o recebimento de candidaturas, recursos, justificativas, comunicações e demais documentos eleitorais, observados os requisitos de assinatura e autenticidade previstos na regulamentação.

§ 2º A Diretoria e a Secretaria Executiva prestarão o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Comissão.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2ª REGIÃO

§ 3º Os membros da Comissão deverão observar as disposições da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as normas institucionais relativas à proteção de dados pessoais e à segurança da informação.

Art. 4º Ficam alteradas as seguintes etapas do Calendário Eleitoral Adaptado constante do Anexo I da Portaria COREM 2R n.º 012/2026:

I – a etapa “Publicação da Portaria de designação da Comissão Eleitoral Regional e do Edital de Convocação das Eleições”, anteriormente prevista para 9 de setembro de 2026, passa para 10 de setembro de 2026;

II – a etapa “Registro das candidaturas aos cargos de Conselheiro Regional e de Delegado Regional Eleitoral”, anteriormente prevista para o período de 9 de setembro a 5 de outubro de 2026, passa a compreender o período de 10 de setembro a 5 de outubro de 2026, até as 18 horas do último dia.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas todas as demais etapas, datas e condições constantes do Anexo I da Portaria COREM 2R n.º 012/2026.

Art. 5º O Edital de Convocação n.º 005/2026 integra esta Portaria para todos os fins e será publicado concomitantemente no sítio eletrônico oficial do COREM 2R.

Art. 6º A Diretoria assegurará à Comissão Eleitoral Regional o acesso às informações estritamente necessárias ao exercício de suas competências, bem como o suporte administrativo e tecnológico necessário à votação eletrônica.

Art. 7º Esta Portaria e todos os atos nela praticados *ad referendum* serão submetidos à homologação do Plenário na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do COREM 2R.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

LUCAS CUBA MARTINS
Presidente

Rua Álvaro Alvim, 48, sala 1005, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-010
Tel.: +55 21 97258-7761 | E-mail: corem2r@corem2r.org



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6CA-4FD0-57EC-E34F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (CNPJ 29.XXX.XXX/XXXX-80) VIA
PORTADOR LUCAS CUBA MARTINS (CPF 148.XXX.XXX-46) em 10/09/2026 16:04:57 GMT-03:00

Papel: Presidente

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coremrj.1doc.com.br/verificacao/D6CA-4FD0-57EC-E34F>